



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
**Diretoria Financeira**

**JUSTIFICATIVA**

Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002, justifica-se aqui a necessidade da contratação de empresa para locação de uso do software de gestão administrativa e financeira para esta Câmara, da forma que segue:

*CONSIDERANDO* a necessidade da locação de uso do software de gestão administrativa e financeira para esta Câmara;

*CONSIDERANDO* a necessidade dessa locação decorre da precisão de deslocamentos do pessoal desta Câmara Municipal, bem como de sua Presidente, no cumprimento de suas funções institucionais;

*CONSIDERANDO*, ainda, que o valor pesquisado se encontra compatível com o praticado no mercado;

*CONSIDERANDO*, por fim, que a contratação de empresa para locação de uso do software de gestão administrativa e financeira para esta Câmara, encontra respaldo na Lei 10.520/2002, por se tratar de bem comum, tem-se por justificada a locação.

Aquidabã/SE, 30 de maio de 2022.

*Adriana Patrícia Aragão Barbosa Pereira*

**Diretoria Financeira**